

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 01 DE 02/01/2019.

Estabelece procedimentos para renovação de Alvará de Funcionamento.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de controle na renovação do Alvará de Funcionamento e da atualização do cadastro municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Para renovação do Alvará de Funcionamento, previsto no art. 177 da Lei Complementar 06, de 23 de dezembro de 2013, o contribuinte deverá apresentar à Secretaria de Finanças os seguintes documentos:

- I - Cópia do Contrato Social Consolidado;
- II - Certificado de Conformidade dos Bombeiros (nos termos da Lei nº 13.556/2004);
- III - E-mail corporativo do estabelecimento;
- IV - Licença de Operação da Superintendência Estadual do Meio Ambiente (SEMACE), quando obrigatória;
- V - Licença Ambiental ou Declaração de Dispensa da Licença Ambiental expedida pela Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB).

Parágrafo único: Além dos documentos previstos no caput deste artigo, o contribuinte deverá apresentar os seguintes documentos do(a) contador(a) do estabelecimento:

- I – Cópia do Registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC);
- II – Comprovante de endereço;
- III – Contrato de prestação de serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 02 de janeiro de 2019.


Fernando Antônio Damasceno Lima
SECRETÁRIO DE FINANÇAS